



Número: **0013092-77.2014.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **3ª Vara Cível de Campina Grande**

Última distribuição : **23/08/2021**

Valor da causa: **R\$ 50.000,00**

Assuntos: **Alienação Fiduciária, Liminar, Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA (AUTOR)			
CENESUP - CENTRO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA (REU)		LEONARDO MONTENEGRO DUQUE DE SOUZA (ADVOGADO)	
JANYO JANGUIE BEZERRA DINIZ (REU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
45119808	30/06/2021 08:25	Mandado	Mandado



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Juízo do(a) 7ª Vara Cível da Capital

AV JOÃO MACHADO, S/N, - até 999/1000, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520

Tel.: () ; e-mail:

Telefone do Telejudiciário: (83) 3216-1440 ou (83) 3216-1581



v.

MANDADO DE INTIMAÇÃO - PROMOVENTE

Nº DO PROCESSO: 0013092-77.2014.8.15.2001

CLASSE DO PROCESSO: AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL (65)

ASSUNTO(S) DO PROCESSO: [Liminar]

REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA

REU: CENESUP - CENTRO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA, JANYO JANGUIE BEZERRA DINIZ





Nome: _____ MINISTERIO _____ PUBLICO _____ DO ESTADO DA PARAIBA
Endereço: PO SOLON DE LUCENA, 234, - lado ímpar, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-131

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Dr(a). JOSE CELIO DE LACERDA SA, MM Juiz(a) de Direito deste 7ª Vara Cível da Capital, **sendo infrutífera a anterior intimação via AR**, e em cumprimento a determinação constante dos autos da ação de nº 0013092-77.2014.8.15.2001 (número identificador do documento transcrito abaixo), manda ao Oficial de Justiça, a quem este for entregue, que, em cumprimento a este, proceda a **INTIMAÇÃO da parte REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA**, através de seu representante legal, conforme o caso, no endereço acima, para tomar ciência do seguinte DESPACHO: "

Vistos, etc.

Intimem-se as partes para, no prazo comum de 10 (dez) dias, especificarem as provas que pretendem produzir em sede de instrução processual, justificando a sua necessidade, ou seja, o que desejam provar por meio delas, restando esclarecido que a ausência de manifestação será interpretada como falta de interesse na dilação probatória e anuência das partes, por conseguinte, com o julgamento da lide.

Prazo: 10 dias





JOÃO PESSOA-PB, em 30 de junho de 2021

De ordem, ROSSANA COELI MARQUES BATISTA
Técnico Judiciário

PARA VISUALIZAR O DESPACHO ACESSE O LINK: <https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO:

